

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 042/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 25 de fevereiro de 2013.

*Prorroga os mandatos dos membros da
Subcomissão Própria de Avaliação (SPA) do
Câmpus Juiz de Fora.*

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 1.042, de 7 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2012, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

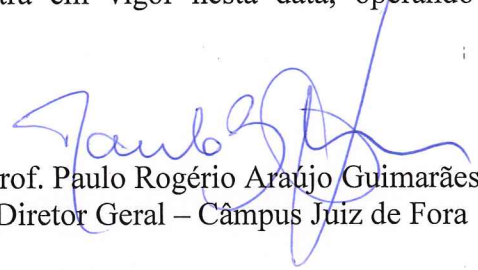
Considerando que houve repercussão da greve dos servidores docentes e técnico-administrativos nas atividades do Câmpus Juiz de Fora (as quais foram retomadas somente em 12/09/2012), que o IF Sudeste MG deflagrou em 21/09/2012 processo para escolha simultânea do Reitor e Diretores Gerais dos Câmpus Barbacena, Juiz de Fora e Rio Pomba, que, ao término desse processo aproximava-se o período de recesso escolar de final de ano,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR os mandatos dos membros da Subcomissão Própria de Avaliação do Câmpus Juiz de Fora (SPA-JF), designados pela Portaria nº 138/2010 – IF SUDESTE MG/JF.

Art. 2º – A prorrogação a que se refere esta Portaria será vigente até que o Processo Eleitoral para a escolha dos novos membros docentes e técnico-administrativos da Subcomissão Própria de Avaliação do Câmpus Juiz de Fora (SPA-JF) seja finalizado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, operando seus efeitos retroativos a 09/11/2012.


Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora